



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE TANGARÁ DA SERRA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

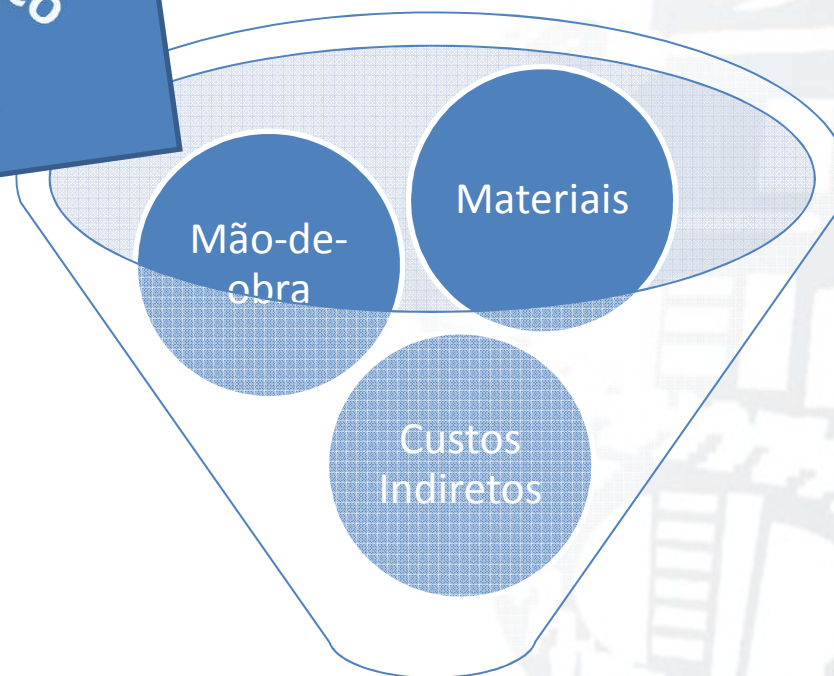
Mão-de-obra

Prof. Me. Laércio Juarez Melz
www2.unemat.br/laerciometlz
laercio@unemat.br

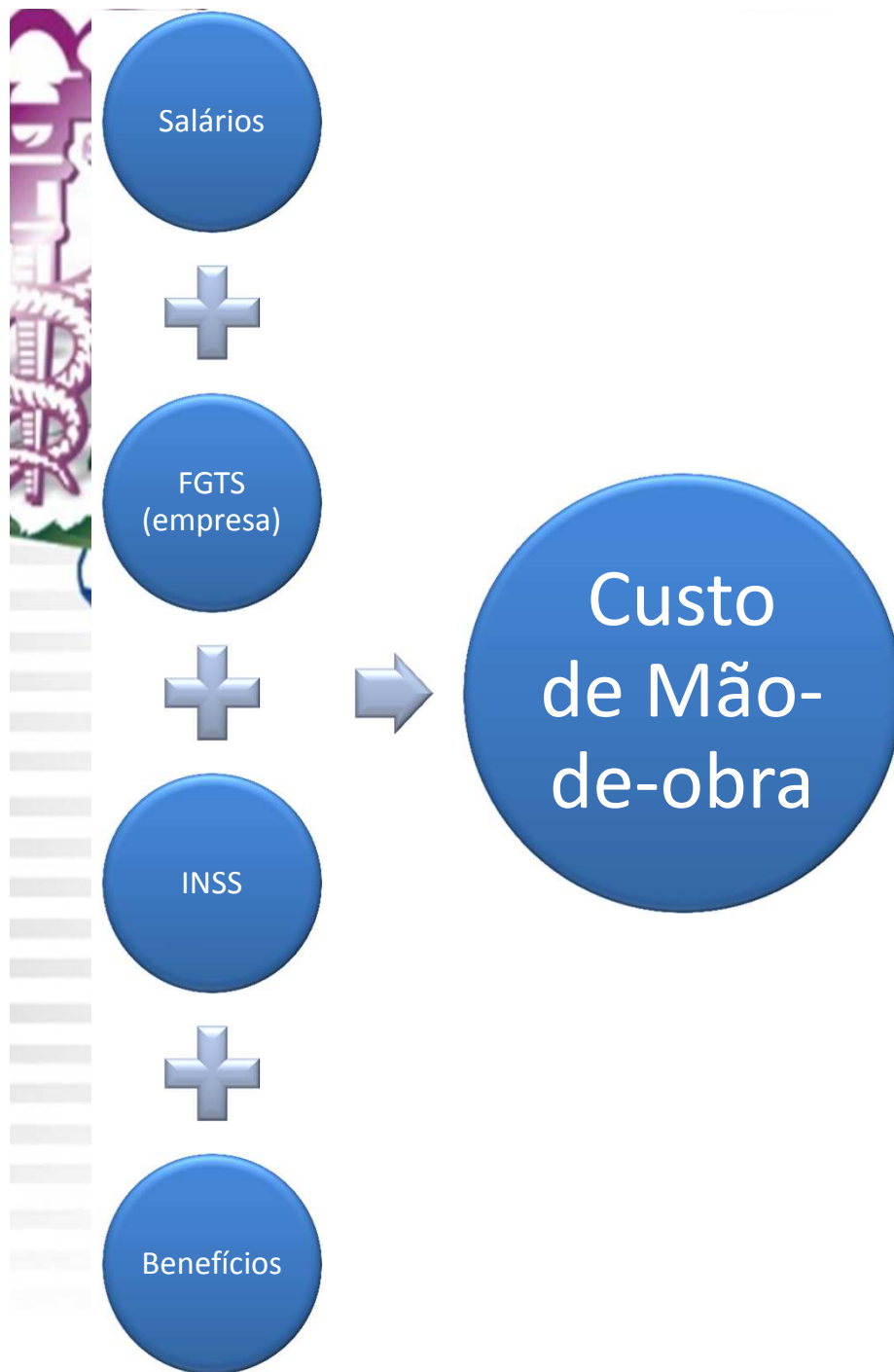
Considere que:



Nosso foco
agora



Custo de Produção



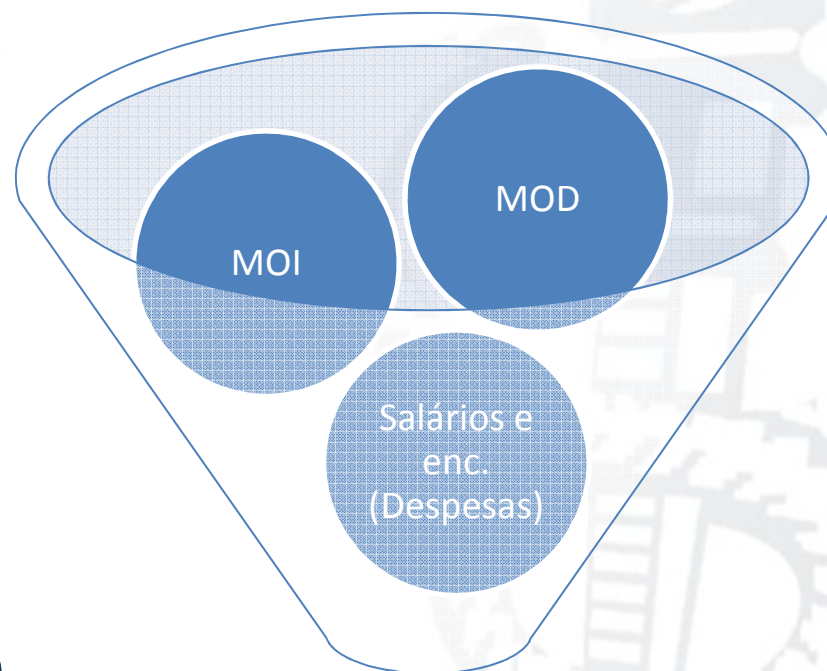
Conceito

- Mão-de-obra = Trabalho
- Custo da mão-de-obra:
 - Refere-se aos gastos com funcionários que aplicam sua força de trabalho na transformação de matérias-primas em produtos de forma direta ou indireta.
 - Inclui a remuneração e os encargos sociais e trabalhistas.



Divide-se em:

- Mão-de-obra Direta (MOD)
- Mão-de-obra Indireta (MOI)



Folha de pagamento

O processo é





Deve-se considerar

- Horista X mensalista
- Encargos
 - Sociais = pagos ao governo
 - Trabalhistas = pagos ao empregado
- Existem salários e encargos:
 - Diretos da produção
 - Indiretos da produção
 - Administrativos
 - E de vendas

CUSTOS

DESPESAS



O Cálculo do % de Encargo de Mão-de- obra

Horistas
e
Mensalistas



Objetivo

- Verificar o percentual que cada encargo representa sobre o valor do salário do trabalhador
 - Ver tabelas seguintes
- $\text{Salário} * \text{percentual} = \text{Encargos}$
- $\text{Salários} + \text{Encargos} = \text{Custo MO}$

Não é objetivo:
Discutir legislação trabalhista

Valores da folha anual

SALÁRIO BASE	12.100,00		
ENCARGOS	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
INSS + TERCEIROS	3.363,80	-	-
FGTS	968,00	-	-
DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	-	-	-
FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS	-	1.466,67	-
FERIADOS	-	-	-
AVISO PRÉVIO	-	1.016,40	-
AUXÍLIO DOENÇA	-	10,89	-
13 SALÁRIO	-	1.099,89	-
FALTAS ABONADAS	-	121,00	-
DEPOSITO FGTS - MULTA RECISÓRIA	-	-	202,07
TOTAL PARCIAL	4.331,80	3.714,85	202,07
ENCARGOS SOBRE O GRUPO B	-	1.329,92	-
TOTAL DOS ENCARGOS	9.578,63	-	-
PERCENTUAL	79,162%	-	-
CUSTO DA MÃO-DE-OBRA	21.678,63		
HORAS DISPONÍVEIS AO ANO	2024	(276 DIAS * 7,3333 HORAS)	
CUSTO/HORA	10,71		



Grupos de Encargos

- Grupo A = Legais sobre o salário e benefícios
- Grupo B = Direitos trabalhistas que sofrem tributação do Grupo A
- Grupo C = Outros encargos que não sofrem tributação de A nem incidem os encargos de B.

ENCARGOS DOS FUNCIONÁRIOS MENSALISTAS

DISCRIMINAÇÃO	GRUPO		
	A	B	C
1 INSS	0,2000		
2 SESI, SESC	0,0150		
3 SENAI, SENAC	0,0100		
4 INCRA	0,0020		
5 SEBRAE	0,0060		
6 SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0250		
7 SAT - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,0200		
8 FGTS	0,0800		
9 DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		-	
10 FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS		0,1212	
11 FERIADOS		-	
12 AVISO PRÉVIO		0,0840	
13 AUXÍLIO DOENÇA		0,0009	
14 13 SALÁRIO		0,0909	
15 FALTAS ABONADAS		0,0100	
16 DEPOSITO FGTS - MULTA RECISÓRIA			0,0167
17 TOTAL PARCIAL	0,3580	0,3070	0,0167
18 INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS (GRUPO A * GRUPO B)		0,1099	
19 TOTAL DOS ENCARGOS		0,7916	
20 PERCENTUAL		79,16	

Obs.: O Salário deve ser acrescido do percentual encontrado.

MOD = SALARIO * (1+0,7981)

ENCARGOS DOS FUNCIONÁRIOS HORISTAS

DISCRIMINAÇÃO	GRUPO		
	A	B	C
1 INSS	0,2000		
2 Sesi, Sesc	0,0150		
3 SENAI, SENAC	0,0100		
4 INCRA	0,0020		
5 SEBRAE	0,0060		
6 SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0250		
7 SAT - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,0200		
8 FGTS	0,0800		
9 DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		0,1884	
10 FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS		0,1304	
11 FERIADOS		0,0399	
12 AVISO PRÉVIO		0,0840	
13 AUXÍLIO DOENÇA		0,0109	
14 13 SALÁRIO		0,1087	
15 FALTAS ABONADAS		0,0150	
16 DEPOSITO FGTS - MULTA RECISÓRIA			0,0201
17 TOTAL PARCIAL	0,3580	0,5773	0,0201
18 INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS (GRUPO A * GRUPO B)		0,2067	
19 TOTAL DOS ENCARGOS		1,1621	
20 PERCENTUAL		116,21	

*O percentual de 117% é acrescentado ao valor do salario do funcionário.

CUSTO DA MO = SALARIO * (1+1,17)



Grupo A

- Encargos sociais.
- Verificar a legislação vigente e aplicar os percentuais.
- Ficar atento ao grau de risco (SAT).

1 INSS
2 SESI, SESC
3 SENAI, SENAC
4 INCRA
5 SEBRAE
6 SALÁRIO-EDUCAÇÃO
7 SAT - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO
8 FGTS



Grupo B

- Com base nos dias produtivos

Dias do ano = 365

(-) Domingos = 52

(-) Feriados = 11

(-) Férias = 26*

(=) 276 dias produtivos

*Descontando os domingos



09 – DSR (Descanso Semanal Remunerado)

Somente para horistas

$$\begin{array}{r} 52 \text{ domingos no ano} \\ / \\ 276 \text{ dias trabalhados no ano} \\ = \\ \mathbf{0,1884} \\ \text{ou} \\ \mathbf{18,84\%} \end{array}$$

10 – Férias + 1/3

$$Férias Horitas = \frac{26 \text{ dias de férias}}{276 \text{ dias trabalhados}} + \left(\frac{30 \text{ dias sal.}}{276 \text{ dias trabalhados}} \times \frac{1}{3} \right) = 0,1304$$

ou

13,04%

$$Férias Mensal. = \frac{1 \text{ mês}}{11 \text{ meses trabalhados}} + \left(\frac{1 \text{ mês}}{11 \text{ meses trabalhados}} \times \frac{1}{3} \right) = 0,1212$$

ou

12,12%



11 – Feriados

Somente para horistas

$$\begin{array}{r} 11 \text{ dias de feriados no ano} \\ / \\ 276 \text{ dias trabalhados} \\ = \\ \mathbf{0,0399} \\ \text{ou} \\ \mathbf{3,99\%} \end{array}$$



12 – Aviso prévio

		Não trabalhado	Aviso Trabalhado	Ponderação
1.	% Casos	90%	10%	90% + 10%
2.	Dias/horas não trabalhados	25 dias	2 horas a menos * 25 dias = 50 horas	
3.	Dias/horas trabalhados no ano	276 dias	44 h/semana / 6 dias = 7,33 h/dia * 276 dias = 2024 h/ano	
4.	% do salário (2./3.)	25 dias/276 dias 0,0906	50 horas/2024 horas 0,0247	
6.	Ponderação	(90% * 9,06%) +	(10% * 2,47%) =	0,0840
5.	% aplicado no custo			8,40%

Observação:

Os dados de % (90% e 10%) são obtidos no setor de RH, que deve controlar a ocorrência de avisos prévios trabalhados e não trabalhados.



13 – Auxílio Doença

		Horistas	Mensalistas
1.	% de ocorrência de casos	20%	2%
2.	Dias/horas não trabalhados	15 dias	15 dias
3.	Dias/horas trabalhados no ano	276 dias	276 dias
4.	% do salário (2./3.)	15 dias/276 dias 0,054348 5,4348%	15 dias/276 dias 0,054348 5,4348%
6.	Ponderação	(20% * 5,4348%)	(2% * 5,4348%)
5.	% aplicado no custo	0,0109 1,09%	0,00109 0,109%

Observação:

Os dados de % (20% e 2%) são obtidos no setor de RH, que deve controlar a ocorrência de auxílios doenças entre os funcionários por tipo de cargo, departamento, etc.



14 – 13º Salário

Horistas:

$$(30 \text{ dias} / 276 \text{ dias}) = 0,1087$$

Ou 10,87%

Mensalistas:

$$(1 \text{ mês} / 11 \text{ meses}) = 0,0909$$

Ou 9,09%



15 – Faltas Abonadas

- Levantamento dos casos e elaboração de uma média de ocorrências para horistas e mensalistas
- Ex.:
- 1,5% para horistas
- 1,0% para mensalistas

Observação:

Os dados de % (1,5% e 1,0%) são obtidos no setor de RH, que deve controlar a ocorrência de faltas por tipo de empregado, departamento, centro de custo, etc.

16 – Multa do FGTS

Grupo C

		Horistas	Mensalistas
1.	% de ocorrência de casos	30% (0,30)	30% (0,30)
2.	FGTS	8,5% (0,085)	8,5% (0,085)
3.	Multa	50% (0,50)	50% (0,50)
4.	Salário + Grupo B (provisão)	157,73% (1,5773)	130,70% (1,3070)
5	% da multa provisionado sobre 1 Salário (2. * 3. * 4.)	0,06703525 6,70%	0,0555475 5,55%
6.	Ponderação	(30% * 6,70%)	(30% * 5,55%)
7.	% aplicado no custo	0,0201 2,01%	0,0167 1,67%

Observação:

Exemplo de Megliorini (2007).

Os percentuais podem variar de acordo com a legislação vigente.

O objetivo é demonstrar o cálculo.

ENCARGOS DOS FUNCIONÁRIOS HORISTAS			
DISCRIMINAÇÃO	GRUPO		
	A	B	C
1 INSS	0,2000		
2 SESI, SESC	0,0150		
3 SENAI, SENAC	0,0100		
4 INCRA	0,0020		
5 SEBRAE	0,0060		
6 SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0250		
7 SAT - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,0200		
8 FGTS	0,0850		
9 DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		0,1884	
10 FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS		0,1304	
11 FERIADOS		0,0399	
12 AVISO PRÉVIO		0,0840	
13 AUXÍLIO DOENÇA		0,0109	
14 13 SALÁRIO		0,1087	
15 FALTAS ABONADAS		0,0150	
16 DEPOSITO FGTS - MULTA RESCISÓRIA			0,0201
17 TOTAL PARCIAL	0,3630	0,5773	0,0201
18 INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS (GRUPO A * GRUPO B)		0,2096	
19 TOTAL DOS ENCARGOS		1,1700	
20 PERCENTUAL		117,00	

*O percentual de 117% é acrescentado ao valor do salario do funcionário.

CUSTO DA MO = SALARIO * (1+1,17)

ENCARGOS DOS FUNCIONÁRIOS MENSALISTAS

DISCRIMINAÇÃO	GRUPO		
	A	B	C
1 INSS	0,2000		
2 SESI, SESC	0,0150		
3 SENAI, SENAC	0,0100		
4 INCRA	0,0020		
5 SEBRAE	0,0060		
6 SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0250		
7 SAT - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,0200		
8 FGTS	0,0850		
9 DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		-	
10 FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS		0,1212	
11 FERIADOS		-	
12 AVISO PRÉVIO		0,0840	
13 AUXÍLIO DOENÇA		0,0009	
14 13 SALÁRIO		0,0909	
15 FALTAS ABONADAS		0,0100	
16 DEPOSITO FGTS - MULTA RESCISÓRIA			0,0167
17 TOTAL PARCIAL	0,3630	0,3070	0,0167
18 INCIDENCIAS CUMULATIVAS (GRUPO A * GRUPO B)		0,1114	
19 TOTAL DOS ENCARGOS		0,7981	
20 PERCENTUAL		79,81	

Obs.: O Salário deve ser acrescido do percentual encontrado.

MOD = SALARIO * (1+0,7981)



18 – Incidência Cumulativa

- Grupo B * Grupo A

- Horistas:

$$0,5773 * 0,3630 = \mathbf{0,2096}$$

- Mensalistas

$$0,3070 * 0,3630 = \mathbf{0,1114}$$



19 – Total dos Encargos

Grupo A + Grupo B + Grupo C +
incidência cumulativa

- Horistas:

$$0,3630 + 0,5773 + 0,0201 + 0,2096 = \\ \mathbf{1,1700 \text{ (117,00\%)}}$$

- Mensalistas:

$$0,3630 + 0,3070 + 0,0167 + 0,1114 = \\ \mathbf{0,7981 \text{ (79,81\%)}}$$



Conclusão

- Para os horistas o custo da mão-de-obra é 117% superior ao salário por hora.
- Para os mensalistas o custo da mão-de-obra é 79,81% superior ao salário mensal.



Simplificação Sem Grupo C

Salário Anual $11 \times 1.100,00$: 12.100,00

Férias = 1.100,00

$1/3$ de Férias = 366,67

13º Salário = 1.100,00

Total do ano = 14.666,67

Encargos Legais $(27,8 + 8,5 = 36,30\%) = 5.324,00$

Custo Anual da MO = 19.990,67



Custo/hora

Dias do ano = 365

(-) Domingos = 52

(-) Feriados = 11

(-) Férias = 26*

(=) 276 dias produtivos

Jornada diária $(44/6)=7,3333$

Jornada anual= 2.024

Custo/ano = 19.990,67

Custo/Hora = 9,88



CONTABILIZAÇÃO





Contas contábeis

- **3.3.2 CUSTOS DIRETOS DE FABRICAÇÃO**

- 3.3.2.02 MÃO-DE-OBRA DIRETA

- 3.3.2.02.1.001 Assistência Médica e Social

- 3.3.2.02.1.002 Aviso Prévio e Indenizações

- 3.3.2.02.1.003 Contribuições de Previdência

- 3.3.2.02.1.004 Contribuições para o FGTS

- 3.3.2.02.1.005 Décimo Terceiro Salário

- 3.3.2.02.1.006 Férias

- 3.3.2.02.1.007 Lanches e Refeições

- 3.3.2.02.1.008 Prêmios e Gratificações

- 3.3.2.02.1.009 Salários

- 3.3.2.02.1.010 Seguro de Acidentes do Trabalho

- 3.3.2.02.1.011 Seguro de Vida em Grupo

- 3.3.2.02.1.012 Vale-refeição

- 3.3.2.02.1.013 Vale-transporte

- 3.3.2.02.1.014 Outros Encargos

Elenco de contas



Contas contábeis

Elenco de contas

- **3.3.3 CUSTOS INDIRETOS DE FABRICAÇÃO**
 - 3.3.3.02 MÃO-DE-OBRA INDIRETA**
 - 3.3.3.02.1.001 Assistência Médica e Social
 - 3.3.3.02.1.002 Aviso Prévio e Indenizações
 - 3.3.3.02.1.003 Contribuições de Previdência
 - 3.3.3.02.1.004 Contribuições para o FGTS
 - 3.3.3.02.1.005 Décimo Terceiro Salário
 - 3.3.3.02.1.006 Férias
 - 3.3.3.02.1.007 Honorários (Pró-labore)
 - 3.3.3.02.1.008 Lanches e Refeições
 - 3.3.3.02.1.009 Prêmios e Gratificações
 - 3.3.3.02.1.010 Salários
 - 3.3.3.02.1.011 Seguro de Acidentes do Trabalho
 - 3.3.3.02.1.012 Seguro de Vida em Grupo
 - 3.3.3.02.1.013 Vale-refeição
 - 3.3.3.02.1.014 Vale-transporte
 - 3.3.3.02.1.015 Outros Encargos



Salários

- Provisão MOD:
 - D – Custo direto – Mão-de-obra
 - C – Salários a pagar
-
- Provisão MOI:
 - D – Custo indireto – Mão-de-obra
 - C – Salários a pagar
-
- Pagamento:
 - D – Salários a pagar
 - C – Caixa/Banco



Férias + 1/3

- Provisão MOD:
 - D – Custo direto – Mão-de-obra
 - C – Provisão de férias
-
- Provisão MOI:
 - D – Custo indireto – Mão-de-obra
 - C – Provisão de férias
-
- Pagamento:
 - D – Provisão de férias
 - C – Caixa/Banco



13º. Salário

- Provisão MOD:
 - D – Custo direto – Mão-de-obra
 - C – Provisão de 13º. Salário
-
- Provisão MOI:
 - D – Custo indireto – Mão-de-obra
 - C – Provisão de 13º. Salário
-
- Pagamento:
 - D – Provisão de 13º. Salário
 - C – Caixa/Banco



INSS

- Provisão MOD:
 - D – Custo direto – Mão-de-obra
 - C – INSS a recolher
-
- Provisão MOI:
 - D – Custo indireto – Mão-de-obra
 - C – INSS a recolher
-
- Pagamento:
 - D – INSS a recolher
 - C – Caixa/Banco



FGTS

- Provisão MOD:
 - D – Custo direto – Mão-de-obra
 - C – FGTS a recolher
-
- Provisão MOI:
 - D – Custo indireto – Mão-de-obra
 - C – FGTS a recolher
-
- Pagamento:
 - D – FGTS a recolher
 - C – Caixa/Banco



Multa de FGTS

- Para MOD
 - D – Custo direto – Mão-de-obra
 - C – Provisão de Multa FGTS
-
- Para MOI
 - D – Custo indireto – Mão-de-obra
 - C – Provisão de Multa FGTS



Apontamento de Horas



Função

- Levantar o tempo de mão-de-obra direta;
- Identificar e quantificar as horas não trabalhadas;
- Conhecer os motivos das horas improdutivas para tomada de decisão.



Conceitos

- Hora Homem (HH)
 - Utiliza-se quando um homem realiza o trabalho em uma hora.
- Hora Máquina (HM)
 - Utiliza-se quando mais homens operam uma máquina.
 - O custo é maior que HH.

BOLETIM DE APONTAMENTO DE PRODUÇÃO

Centro de Custos: CORTE Data: 15/5/2008

Nome do Funcionário: FULANO DE TAL Registro:

DURAÇÃO DA ATIVIDADE			PRODUTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
INÍCIO	TÉRMINO	HORAS			
08:00	09:00	01:00	FG-123		300
09:00	09:30	00:30		5	
09:30	11:00	01:30	DO-345		500
11:00	12:30	01:30		3	
12:30	18:00	05:30	DO-345		3.000
		00:00			
TOTAL:		10:00			

Horas improdutivas	INÍCIO	TÉRMINO	HORAS
1. Falta de energia elétrica			
2. Falta de matéria-prima			
3. Falta de ferramenta			01:30
4. Falta de desenho			
5. Máquina em manutenção			00:30
6. Outros motivos			
TOTAL:			02:00

Vistos

Funcionário: *Fulano de Tal* Supervisor: *Vladimir Script*



Exemplo Resolvido

- Departamento de pintura
- Salário de 5,00 por hora
- Encargos de 117%
- 5 funcionários



Departamento de pintura

- Funcionários que não faltaram
- 30 dias
- (-) 4 domingos
- (-) 1 feriado
- (=) 25 dias úteis

- Funcionário que faltou 2 dias
- 30 dias
- (-) 4 domingos
- (-) 1 feriado
- (-) 2 faltas
- (=) 23 dias úteis

Jornada de Trabalho Diária

$$\begin{array}{r} 44 \text{ horas semanais} \\ / \\ 6 \text{ dias trabalhados} \\ = \\ 7,33\text{h/dia} \end{array}$$

$$\begin{array}{r} 44 \text{ horas semanais} \\ / \\ 6 \text{ dias trabalhados} \\ = \\ 7,33\text{h/dia} \end{array}$$

Horas disponíveis

25 dias úteis

* 7,33h/dia

(=) 183,25h/mês

* 4 funcionários

(=) 733,00 horas
disponíveis

23 dias úteis

* 7,33h/dia

(=) 168,59h/mês

* 1 funcionário

(=) 168,59 horas
disponíveis



Conforme o Boletim de Apontamento de Horas

Produtos

A

B

C

D

Total de horas produtivas

Horas improdutivas

Total de Horas apontadas

Tempo

120,00

270,00

225,00

210,00

825,00

76,59

901,59



Salário do Departamento

901,59 horas apontadas

*

\$5,00 /hora

=

\$4.507,95 no mês



Encargos Sociais

$$\begin{aligned} & \$4.507,95 \\ & \quad * \\ & 1,17 \text{ (tabela)} \\ & \quad = \\ & \mathbf{\$5.274,30} \end{aligned}$$



Custo da Mão-de-obra

Salário do mês = \$4.507,95

Encargos Sociais = \$5.274,30

Custo da MO = \$9.782,25

Horas apontadas = 901,59

Custo da Hora de MO = \$10,85



Custo da Mão-de-obra Direta

825 horas produtivas

*

\$10,85

=

\$8.951,25

D – Custo Direto – Mão-de-Obra
C – Salários e encargos a pagar



Custo da Mão-de-obra Indireta

76,59 horas improdutivas

*

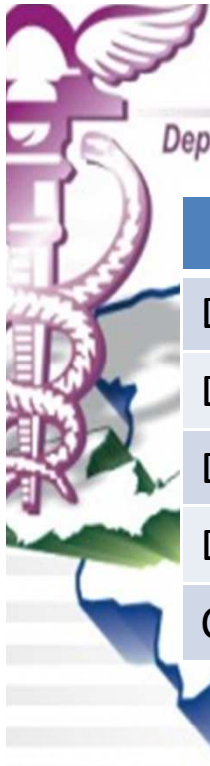
\$10,85

=

\$831,00

Custo de MOD dos Produtos

Produtos	Tempo		Custo Hora		Custo MOD
A	120,00	X	\$10,85	=	\$1.302,00
B	270,00	X	\$10,85	=	\$2.929,50
C	225,00	X	\$10,85	=	\$2.441,25
D	210,00	X	\$10,85	=	\$2.278,50
TOTAL	825,00	X	\$10,85	=	\$8.951,25



Contabilização

	Débito	Crédito
D – Custo em formação – Produto A	\$1.302,00	
D – Custo em formação – Produto B	\$2.929,50	
D – Custo em formação – Produto C	\$2.441,25	
D – Custo em formação – Produto D	\$2.278,50	
C – Custo direto – Mão-de-obra		\$8.951,25

- As horas indiretas serão contabilizadas por Departamento e depois atribuídas aos produtos com os valores obtidos a partir dos rateios.

	Débito	Crédito
D – Custos Indiretos de Fabricação – MOI	\$831,00	
C – Salários e encargos a pagar		\$831,00



Capítulo 6

Mão-de-Obra e Gastos Gerais de Fabricação



Gastos Gerais de Fabricação

- **Conceito**
 - ✓ Compreendem todos os gastos decorrentes do processo de fabricação que não correspondam à mão-de-obra e aos gastos com materiais;
 - ✓ Os gastos mais comuns são: água e esgoto, aluguéis, arrendamento, amortização, serviços de terceiro etc.



Departamento de Ciências Contábeis

Capítulo 6

Mão-de-Obra e Gastos Gerais de Fabricação



Gastos Gerais de Fabricação

- **Classificação**
 - **Gastos Gerais de Fabricação Direto**
 - ✓ Incidem de forma direta na fabricação, sendo facilmente identificados as suas quantidades e seus valores;
 - ✓ Exemplo: energia elétrica consumida por uma máquina.
 - **Gastos Gerais de Fabricação Indireto**
 - ✓ Todos os gastos que não são identificados de forma clara e objetiva.



Departamento de Ciências Contábeis

Capítulo 6

Mão-de-Obra e Gastos Gerais de Fabricação



Gastos Gerais de Fabricação

- **Contabilização dos Gastos Gerais de Fabricação**

- ✓ Os gastos não têm relação direta com os produtos fabricados;
- ✓ Também são classificados como custos fixos;
- ✓ A contabilização deve ser feita inicialmente a débito de uma conta representativa do respectivo gasto, integrantes do grupo:

3.3.2.03 GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO ou

3.3.3.03 GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO INDIRETOS

- ✓ Posteriormente deverá ser transferido para o Custo em Formação de cada produto;



Capítulo 6

Mão-de-Obra e Gastos Gerais de Fabricação



Gastos Gerais de Fabricação

- ✓ Os gastos devem ser apropriados mensalmente como custo do mês em que foram gerados;
- ✓ Para a contabilização, três situações devem ser consideradas:
 1. Gastos gerados e pagos no mês;
 2. Gastos gerados no mês cujos pagamentos serão efetuados no mês seguinte;
 3. Gastos pagos antes da ocorrência do fator gerador



Capítulo 6

Mão-de-Obra e Gastos Gerais de Fabricação



Gastos Gerais de Fabricação

- **Rateio dos Gastos Gerais de Fabricação**
 - ✓ Bases de rateio para atribuição dos gastos gerais:
 - valor da matéria-prima aplicada;
 - valor da mão-de-obra direta;
 - custo primário (matéria-prima mais mão-de-obra direta);
 - horas de trabalho (utilizadas na fabricação de cada produto) etc.



Exercícios de Fixação

Calcular e contabilizar:

Questões 25 a 49 do livro:

MEGLIORINI, Evandir. Custos: análise e gestão. 2.Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

Contabilize considerando a conta
“Encargos sociais a recolher” para
os créditos dos encargos.



Referências

MEGLIORINI, Evandir. Custos: análise e gestão. 2.Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

Referências Complementares:

RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade de custos. São Paulo: Saraiva, 2009.

VANDERBECK, E. J.; NAGY, C. F. Contabilidade de custos. 11. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001. 456 p.